

EDITAL Nº 077/2022/CAV

Fixa normas para inscrição e seleção da nova logomarca do Programa de pós-graduação em **Ciência Animal** do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1 O período de inscrições para a seleção da nova logomarca do Programa de pós-graduação em Ciência Animal será de 01/12/2022 a 01/02/2023.

1.2 Poderão se inscrever alunos regulares, bem como egressos do Programa de pós-graduação em Ciência Animal.

1.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de e-mail enviado para ppgca.cav@udesc.br.

1.4 Por ocasião da inscrição, cada candidato deve enviar para o e-mail supracitado:

1.4.1 Arquivo da logomarca em formato JPG;

1.4.2 Anexo I do presente edital preenchido e assinado.

1.5 A proposta de criação da logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios:

1.5.1. Identidade do Programa;

1.5.2. Singularidade;

1.5.3. Inovação.

1.6 Cada candidato poderá apresentar até 01 proposta de logomarca.

1.7 As propostas deverão ser individuais.

2. DA SELEÇÃO.

2.1 As propostas enviadas, que estiverem de acordo com o item 1.4 deste edital, serão publicadas no Instagram ppgca.udesc e submetidas a votação por parte dos seguidores do referido Instagram.

2.2 As 03 (três) obras mais votadas serão submetidas a avaliação por parte da Comissão de Marketing e Mídias Digitais do PPGCA.

2.3 A Comissão de Marketing e Mídias Digitais atribuirá pontos às obras selecionadas, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos individualmente a cada obra, pelos seus membros.

2.3.1 São critérios específicos para o julgamento das obras pela Comissão de Marketing e Mídias Digitais:

- a) Consonância com a identidade do PPGCA (de 1 a 10 pontos);
- b) Criatividade (de 1 a 10 pontos);
- c) Originalidade (de 1 a 10 pontos);
- d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (de 1 a 10 pontos).

2.3.2 Cada critério será pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos.

2.3.3 A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

2.3.4 Havendo empate, o Presidente da Comissão de Marketing e Mídias Digitais proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

2.3.5 A Comissão de Marketing e Mídias Digitais se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão.

2.4 O prazo para votação no Instagram será de 03/02/2023 a 07/02/2023.

3. DOS RESULTADOS.

3.1 O Resultado final será divulgado até o dia 13/02/2023.

4. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA DO VENCEDOR.

4.1 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do PPGCA/CAV/UDESC e poderá ser utilizada em todas as formas da identidade visual do PPGCA, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional dentre outras aplicações.

4.2 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao PPGCA/CAV/UDESC, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

4.3 Fica estabelecida com o autor da obra vencedora a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da logomarca pelo PPGCA/CAV/UDESC.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 Ao vencedor será concedido o pagamento de inscrição em evento nacional correlato a sua área de atuação (Saúde Animal ou Produção Animal) no ano de 2023.

5.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

5.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão de Marketing e Mídias Digitais do PPGCA.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG em Ciência Animal.

Lages, SC, 08 de novembro de 2022.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral - CAV/UDESC

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Pelo presente instrumento, **nome do(a) cedente, nacionalidade, estado civil**, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ CPF nº _____, domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra intitulada _____, solicito ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal do CAV/UDESC, sediado na Av. Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-000, CNPJ nº 83.891.283/0001-36 a minha inscrição ao Concurso para criação de logomarca do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal do CAV/UDESC, estabelecido pelo Edital nº 077/2022/CAV. Declaro estar ciente e estou de acordo com dos termos do respectivo edital.

Lages, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

ANEXO II - Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento, **nome do(a) cedente, nacionalidade, estado civil**, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ CPF nº _____, domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra intitulada _____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal do CAV/UDESC, sediado na Av. Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-000, CNPJ nº 83.891.283/0001-36, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso de logomarca do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal do CAV/UDESC, podendo ser utilizada em qualquer atividade, evento ou materiais institucionais, como folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras e site institucional, sem qualquer benefício financeiro ao cedente.

Lages, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Autor da obra e detentor dos direitos autorais